

**SUMÁRIO**

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	7
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	8
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>8</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	10
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	10
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	10
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	11
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	11
<b>CONTRATOS</b>	<b>11</b>
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	16
<b>EDITAIS</b>	<b>16</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	20
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	20
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>20</b>

**EXECUTIVO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****PORTARIA Nº 027/2022**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, desde 01.05.2022, a servidora DALVA CARIA FRANÇA, matrícula 3020982, da função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Biblioteca, Comunicação e Arquivo, desta PGMS.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de maio de 2022.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****PORTARIA Nº 048/2022**

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Dispensar o servidor **EDIELSON PEREIRA MACHADO**, matrícula 3094991, da função de confiança de Encarregado, grau 61, da Subsecretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 16 de maio de 2022.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 049/2022**

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar o servidor **EDIELSON PEREIRA MACHADO**, matrícula 3094991, para exercer a função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Gestão de Compras, Contratos e Convênios da Coordenadoria Administrativa, dispensando, a pedido, da mesma função, a servidora **MARTA CRISTINA CARVALHO GOMES**, matrícula 3061488.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 16 de maio de 2022.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal de Fazenda

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"**

**INDEFIRO**

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 29569/2021

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES DE SALVADOR (Inscrição mobiliária (CGA) nº 363.400/001-69)

Processo nº: 15600/2021

Interessado: ESOJURI - ESCRITORIO SOCIAL JURIDICO (Inscrição mobiliária (CGA) nº 546.266/001-98)

Processo nº: 25756/2021

Interessado: PLANETMUSIC LTDA (Inscrição mobiliária (CGA) nº 222.126/001-79)

Isenção/Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS

Processo nº: 17116/2021

Interessado: ASSOCIAÇÃO PROJETO JAZZ NA AVENDIA (Inscrição mobiliária (CGA) nº 636.931/001-31)

Salvador, 16 de maio de 2022.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

**TORNAR SEM EFEITO**

A publicação que cientificou o Contribuinte e/ou Representantes Legais abaixo identificados da preclusão da oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289,

§2º, 294-D, §1º e 307 combinados com o art. 292 - A, todos da Lei nº 7.186/06 em vigor -, publicada do DOM DE Nº 8.283 .

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
46.646/2020	MTG ADMINISTRAÇÃO ASSES. E PARTICIPAÇÕES LTDA PEDRO HENRIQUE L. VIEIRA OAB/SP 299.715 E OUTROS	868.2020

Salvador, 16 de maio de 2022

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.408-2
CPF DO CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-8
PROCESSO Nº.	10.419/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	DE IPTU/TRSD-2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2017 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$ 881.150,40, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NOS ARTIGOS 296-A, 301- A, 302 INCISO V, 65, 66, 69 DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 16 de maio de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DC PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	58327-8
CPF DO CONTRIBUINTE	12.968.106/0001-62
PROCESSO Nº.	11633/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 36.121.592,45 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 16 de maio de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:



<b>NFL</b>	<b>1648.2007</b>
CONTRIBUINTE	SOCIEDADE MANTENEDORA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA BAHIA
ADVOGADO	TITO AUGUSTO RAMOS DE VIVEIROS (OAB/BA 23.745); AFRANIO CESAR OLIVA DE MATTOS FILHO (OAB/BA 16.355)
PROCESSO (S) Nº	42421/2007
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. NÃO DE RECOLHIMENTO DO ISS. ALÍQUOTA APLICÁVEL DE 2% PARA PRESTADORES DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR DESENVOLVIDA EM UNIDADE IMOBILIÁRIA LOCALIZADA EM REGIÃO CONSIDERADA EM PROCESSO DE DETERIORAÇÃO, DEFINIDA PELO DECRETO 14.117/2002. INFINGÊNCIA DOS ARTIGOS 92 E 93 DA LEI 4.279/90 C/C DECRETO Nº 12.230/99. APLICAÇÃO DE MULTA MAIS BENÉFICA DO ART. 112, I, A, DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 8.421/2013 CONFORME ART. 106, II, C DO CTN. MANTIDA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CONSTRUTORA SEGURA LTDA.</b>
REQUERENTE	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB/BA 9.398
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	619.188-6
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-22
PROCESSO Nº	8.163/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	DE IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS, TENDO EM VISTA QUE FOI ANEXADO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA COM INCONSISTÊNCIA DE DADOS, QUE, DESTA FORMA, NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS DA NBR 14.653-1, DEIXANDO DE ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 29/2018, INVIABILIZANDO A APRECIÇÃO DO MÉRITO - O VALOR VENAL ORIGINAL ENCONTRA-SE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR, E O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO FOI CONSTITUÍDO COM AMPARO LEGAL NA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - EM VIRTUDE DO QUE FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 IGUAL A R\$ 9.024.273,76, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V TODOS DA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 16 de maio de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR
157874/2021	SMS	PATRICIA CASTRO GONÇALVES

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO - A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO.

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR	%
51124/2022	SMS	ADENILZA PERLA PEREIRA	20
188186/2021	SMS	ANDRÉ BOMFIM DIAS	20

ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO	ÓRGÃO	SERVIDOR
11792/2020	SMS	JOSENICE SANTANA DE CERQUEIRA
3201/2019	SMED	MARIA ANGÉLICA DE MACÉDO
5565/2019	SMED	ILKA MARIA BARROS SANTOS SOUZA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ÓRGÃO	SERVIDOR	DIAS
19416/2019	SMS	FLORESNÍZIA BISPO DA SILVA	1.895

ESTABILIDADE ECONÔMICA - DEFERIDA

PROCESSO	ÓRGÃO	SERVIDOR
6933/2018	SMED	JAQUELINE DAMACENO DE SOUZA FERREIRA
682/2018	SEMOB	FAGNER CORDEIRO DANTAS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de maio de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

### DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR
47336/2022	SMED	JOSÉ BARBOZA DE ARAÚJO JUNIOR
28595/2022	SMED	CALINE MACHADO SILVA
32406/2022	SMED	FRANCIELE RAUCH DO NASCIMENTO
47408/2022	SMED	TELMA DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS
35947/2022	SMED	EMANUELA RODRIGUES CHAVES DA CONCEIÇÃO
34540/2022	SMED	ALEXANDRE MAGNO PINHEIRO ALVES
142534/2021	SMED	RENE LEONE CARVALHO DOS SANTOS
207746/2021	SMED	CAMILE DOS SANTOS LIMA
141923/2021	SMED	GILMAR AZEVEDO DOS SANTOS
173034/2021	SMED	ERIVALDA RIBEIRO DE ANDRADE BARBOSA
14444/2022	SMS	GILVÂ ARAÚJO SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de maio de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

### TORNAR SEM EFEITO

Nos despachos finais publicado no DOM de 28 a 30/07/2018, Tornar sem Efeito o DEFERIMENTO constante do Processo SEMOB 839/2017 referente a Estabilidade Econômica do Servidor FAGNER CORDEIRO DANTAS:

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### PORTARIA Nº 285/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da PGMS/NPP, as solicitações dos servidores abaixo relacionados.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
17684/2022	AMILTON NONATO DOS REIS	3052966	AFASTAMENTO PARA AGUARDAR APOSENTADORIA.
195920/2021	MARIA DE FATIMA SIMOES BRITO	3074839	ABONO DE PERMANÊNCIA
12688/2022	SIMONE MARIA QUEIROZ COUTINHO	3107307	ABONO DE PERMANÊNCIA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de maio de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 286/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

## RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da RPGMS, as solicitações dos servidores abaixo relacionadas.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
477/2022	EMANUELLE MONTES LOPES SANTOS	3085327	INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de maio de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 287/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

## RESOLVE:

Nomear, pró tempore, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
DEBORA SANTANA DOS SANTOS	3074929	0978 - ESC LAB ESCOLAB SUBURBIO 360º	VESPERTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de maio de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****PORTARIA CONJUNTA Nº 05/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ e a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o Art. 12 da Lei nº 9.590, de 21/07/2021, Art. 9º da Lei nº 9.616 de 28/12/2021, Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242 de 11/03/2020, assim como, o Termo de Compromisso nº 1/2022 de 03/02/2022, publicado no DOM nº 8.218.

## RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 14.422.0003.124800 - Mulher Profissional Qualificada - Capacitação Empreendedorismo e Geração de Renda Para Mulheres, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SEMDEC.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE E GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E RENDA, SALVADOR, 16 DE MAIO DE 2022.

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Renda.

**ANEXO A PORTARIA Nº 05/2022**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

**UNIDADE ORIGEM:**

58000 - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ  
580002 - UG SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ  
58002 - SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

**UNIDADE DESTINO:**

59000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Renda-SEMDEC  
590002 - UG SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Renda-SEMDEC  
52100 - SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Renda-SEMDEC

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
14.422.0003.124800	33.90.39	0.1.00	1.101.907
<b>TOTAL</b>			<b>1.101.907</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR****PORTARIA Nº 97/2022**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 4883/2021 de 25/02/2021,

## RESOLVE:

Art. 1º conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2018-SEDUR/CLA/LU-128** publicada no DOM nº 7.142, em 22 a 25 de junho de 2018, através da portaria nº 323/2018, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **SINO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS SE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no **CNPJ 34.208.215/0001-14** para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, Postos Avenida I, com capacidade de armazenamento de 60 m³ de combustíveis líquidos e área de troca de óleo, localizado na Avenida Afrânio Peixoto, nº 28, Periperi, neste município, coordenadas geográficas 12°52'3,07" S e 38°28'38,57" O (Datum SIRGAS 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR, sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Manter a SEDUR, sempre informada em caso de instalação ou retirada de tanques subterrâneos, devendo requerer a Autorização Ambiental junto a este órgão;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação do abastecimento de GNV;

IV. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), atualizado, e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

V. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; óleo usado/contaminado; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens de lubrificantes; borras oleosas da SAO; lodo do sistema de reúso; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VI. Apresentar, semestralmente, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens vazias dos lubrificantes; lodo do sistema de reúso; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI's usados, entre outros;

VII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, semestralmente, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos

VIII. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas, dos sistemas Separadores de Água e Óleo-S.A.O e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

IX. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência das duas caixas separadoras de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

X. Efetuar no prazo de 129 (cento e vinte) dias, a partir da data da publicação desta Licença, a manutenção da canaleta metálica da saída da área de troca de óleo de forma a atender aos dispositivos da NT nº. 02/2006, devendo apresentar relatório comprobatório com fotos;

XI. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, Apresentar relatório comprobatório com fotos;

XII. Implementar o Programa de Educação Ambiental PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura

dos participantes;

XIII. Manter sempre atualizados, o Termo de Viabilidade de Localização TVL, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e a Análise Preliminar de Perigos (APP) devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XIV. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XV. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação desta Licença, o laudo das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;

XVI. Efetuar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a adequação da área de acondicionamento dos resíduos sólidos, com separação adequada dos resíduos e coletor para resíduos perigosos na cor laranja, devendo apresentar relatório comprobatório com fotos.

**Art. 2.º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3.º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de abril de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário

### PORTARIA Nº 101/2022

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000-16892/2021 de 24/08/2021,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Licença Ambiental Unificada nº 2022-SEDUR/CLA/LU-14, pelo prazo de 03 (três) anos, para **COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, nome fantasia DPK**, inscrita no CNPJ 45.987.005/0202-02 para TERMINAL DE ESTOCAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS E NÃO CLASSIFICADOS com área total de 3.971,91 m<sup>2</sup>, situada à Rua Altino Teixeira, nº 422, Porto Seco Pirajá, neste município, coordenadas geográficas 12°54'51,88" S e 38°27'18,04" O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada sobre qualquer alteração no empreendimento, seja na atividade ora licenciada e/ou na ampliação/construção de novas edificações.

II. Apresentar, anualmente, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo a descrição do manejo dos resíduos, devendo ainda, em atendimento a Lei Federal nº 12.305/2010 e a Portaria MMA nº 280/2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos SINIR, realizar a logística reversa dos resíduos passíveis deste instrumento e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos MTR, que deverão ser mantidos em seus arquivos para fins de fiscalização e anexado ao referido relatório de execução do PGRS;

III. Apresentar, anualmente, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos, embalagens de plásticas; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; sucatas; papel e papelão; embalagens de lubrificantes; estopas contaminadas; EPIS usados, entre outros;

IV. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

V. Manter o ambiente sempre limpo e organizado, garantindo um local de trabalho agradável e que não comprometa o processo operacional e a segurança dos funcionários;

VI. Manter sempre válidos e atualizados: a) o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros AVCB; b) Plano

de Emergência Ambiental; c) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA, devendo informar aos trabalhadores, de maneira apropriada e suficiente, sobre os riscos ambientais que possam ter origem nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

VII. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios;

VIII. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes.

**Art. 2.º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3.º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 12 de abril de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário

### PORTARIA Nº 110/2022

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 12522/2021, em 22/06/2021, referente à Licença Ambiental nº 2022-SEDUR/CLA/LP-01,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Licença Prévia, válida pelo prazo de 03 (três) anos, ao **HILDEBERTO DE ALMEIDA SIMÕES**, inscrito no CPF 075.102.255-15, com sede na Estrada do Raposo, s/n, Cassange, Salvador-BA, para localização e concepção de **cemitério com estrutura horizontal e vertical com crematório e osuário, em uma de área de implantação de 4,26 ha e área total de terreno de 11,96 ha**, sob as coordenadas geográficas: 12° 52' 45.15" S, 38° 22' 11.86" O; 12° 52' 45.09" S, 38° 22' 11.97" O; 12° 52' 44.89" S, 38° 22' 12.20" O; 12° 52' 44.69" S, 38° 22' 12.46" O; 12° 52' 44.45" S, 38° 22' 12.86" O; 12° 52' 44.26" S, 38° 22' 13.19" O; 12° 52' 43.99" S, 38° 22' 13.84" O; 12° 52' 43.85" S, 38° 22' 14.34" O; 12° 52' 43.85" S, 38° 22' 14.35" O; 12° 52' 43.84" S, 38° 22' 14.38" O; 12° 52' 43.80" S, 38° 22' 14.54" O; 12° 52' 43.79" S, 38° 22' 14.60" O; 12° 52' 43.79" S, 38° 22' 14.61" O; 12° 52' 42.75" S, 38° 22' 14.45" O; 12° 52' 27.43" S, 38° 22' 12.41" O; 12° 52' 25.73" S, 38° 22' 9.656" O; 12° 52' 25.57" S, 38° 22' 9.599" O; 12° 52' 24.59" S, 38° 22' 9.275" O; 12° 52' 24.77" S, 38° 22' 9.029" O; 12° 52' 25.22" S, 38° 22' 8.514" O; 12° 52' 25.57" S, 38° 22' 7.973" O; 12° 52' 25.93" S, 38° 22' 7.357" O; 12° 52' 26.57" S, 38° 22' 6.439" O; 12° 52' 26.89" S, 38° 22' 6.068" O; 12° 52' 26.90" S, 38° 22' 6.068" O; 12° 52' 28.44" S, 38° 22' 6.250" O; 12° 52' 29.68" S, 38° 22' 6.406" O; 12° 52' 31.99" S, 38° 22' 6.672" O; 12° 52' 33.88" S, 38° 22' 6.912" O; 12° 52' 35.45" S, 38° 22' 7.085" O; 12° 52' 37.87" S, 38° 22' 7.371" O; 12° 52' 41.07" S, 38° 22' 7.751" O; 12° 52' 42.45" S, 38° 22' 7.914" O; 12° 52' 43.16" S, 38° 22' 7.997" O; 12° 52' 43.15" S, 38° 22' 8.328" O; 12° 52' 43.12" S, 38° 22' 8.938" O; 12° 52' 43.08" S, 38° 22' 9.698" O; 12° 52' 43.05" S, 38° 22' 10.34" O; 12° 52' 43.00" S, 38° 22' 11.41" O; 12° 52' 43.43" S, 38° 22' 11.44" O; 12° 52' 43.77" S, 38° 22' 11.46" O; 12° 52' 44.18" S, 38° 22' 11.48" O; 12° 52' 44.43" S, 38° 22' 11.48" O; 12° 52' 44.60" S, 38° 22' 11.48" O; 12° 52' 44.62" S, 38° 22' 11.60" O; 12° 52' 44.69" S, 38° 22' 11.69" O; 12° 52' 44.80" S, 38° 22' 11.75" O; 12° 52' 44.92" S, 38° 22' 11.80" O; 12° 52' 45.15" S, 38° 22' 11.86" O (DATUM SIRGAS). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Apresentar, quando da solicitação da Licença de Implantação, o Programa de Gestão Ambiental das Obras para aprovação da SEDUR, que deverá conter os seguintes Estudos, Planos e Programas, acompanhados das ART's dos profissionais responsáveis pelas informações: a) Projeto do empreendimento que deverá conter plantas, memoriais e documentos assinados por profissional habilitado; b) Projeto executivo contemplando as medidas de mitigação e de controle ambiental. c) Programa de Educação Ambiental, voltado para os trabalhadores da obra, elaborado conforme diretrizes do Termo de Referência disponível no sítio eletrônico da SEDUR; d) Plano de Aproveitamento de Mão de Obra Local e Capacitação Profissional para as comunidades da área do Projeto; e) Estudo Geotécnico nos termos previstos no Decreto Municipal 8.613/1990; f) Projeto detalhado de drenagem de águas pluviais, indicando o método construtivo a ser adotado; g) Projetos do(s) canteiro(s) de obra com localização e infraestrutura de ambos, que deverão possuir os efluentes sanitários interligados à rede pública ou dispor de tratamento adequado; h) Caso seja necessário instalar um sistema de Tratamento de Efluentes deverá apresentar o Projeto detalhado.

II. Apresentar por ocasião da solicitação da Licença de Instalação - LI, os seguintes documentos: a)

protocolo da solicitação da Anuência da concessionária de energia elétrica; b) Cópia da publicação do pedido de licença ambiental, em veículo de comunicação de grande circulação, conforme Anexo VIII do Decreto Municipal 29.921/2018. c) Carta de Viabilidade para os serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, emitida pela EMBASA; d) protocolo da solicitação do Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos, emitido pela LIMPURB;

III. Plano com medidas de proteção à Área Preservação Permanente, correspondente a APP de Declividade, devendo indicar o isolamento da área de intervenção, acompanhado de ART do profissional responsável;

IV. Plano com medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, acompanhado de ART do profissional responsável;

V. Plano com medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito, visando minimizar o agravamento de congestionamentos e distúrbios no trânsito da área de intervenção. Em caso de necessidade de realização de obras e intervenções nas vias públicas, o requerente deverá obter Autorização Prévia da SEMOB/TRANSALVADOR, que analisará a necessidade de ordenar, disciplinar, otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestres no entorno;

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANO, em 29 de abril de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 111/2022

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 11502/2021 de 11/06/2021,

RESOLVE:

**Art. 1º** conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2018-SEDUR/CLA/LU-271** publicada no DOM nº 7.267, em 20 de dezembro de 2018, através da portaria nº 592/2018, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **DELICATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME** inscrita no **CNPJ 10.991.177/0001-50** para **BENEFICIAMENTO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE**, com produção diária de 12 toneladas, localizada na Rua Oito de Novembro, 300, Pirajá, neste município, coordenadas geográficas 12º54'09.41" S e 38º27'57.57" O; 12º54'10.39" S e 38º27'55.93" O; 12º54'10.99" S e 38º27'55.83" O; 12º54'10.23" S e 38º27'55.77" O (Datum SIRGAS 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada caso ocorra qualquer alteração (Expansão, Ativação/ou desativação) de atividades, ou no processo, ou na área construída da empresa;

II. Manter sempre atualizados os Certificados de Inspeção Estadual - S.I.E., da Vigilância Sanitária - ANVISA, o Alvará de Funcionamento/SEFAZ, o Termo de Viabilidade de Localização-TVL e o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB;

III. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, cópia do POP (Procedimentos Operacionais Padrão);

IV. Fornecer aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual - EPIs adequados e compatíveis com o exercício das suas funções e fiscalizar o seu devido uso, conforme a Norma Regulamentadora NR-6: Equipamento de Proteção Individual - EPI do Ministério do Trabalho, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

V. Acondicionar devidamente os resíduos orgânicos e fazer sua correta destinação;

VI. Apresentar, semestralmente, relatórios de execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, com comprovantes das destinações (embalagens plásticas, papel e papelão, resíduos da varrição da fábrica, refugos da produção e produtos avariados, resíduos Classe I, lâmpadas, pilhas, baterias,

entre outros), para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável técnico pelas informações;

VI. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis (plástico, papelão e papel, entre outros) para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei Federal 12.305/2010, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VII. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VIII. Encaminhar, no prazo de 90 (noventa) dias, Programa de Gerenciamento de Risco - PGR para a unidade, por utilização de (Central de Gás Liquefeito), e a respectiva ART do profissional responsável pela elaboração, consoante com as diretrizes da Resolução CEPAM 4.578 de 29 de setembro de 2017 (Norma Técnica NT-01/2017 Análise e Gerenciamento de Riscos Acidentais para Substâncias Perigosas (gás liquefeito), cumprindo as diretrizes constantes neste documento durante a vigência da licença;

IX. Encaminhar, quando de sua emissão, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros AVCB;

X. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Laudo de Eficiência da Caixa Separadora de Gordura e Análise para os Parâmetros de pH, Gordura, DBO5, DQO, O2 dissolvido, e Sólidos Totais, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável técnico pelas informações;

XI. Em caso de acidentes comunicar imediatamente os órgãos ambientais, de defesa civil, polícia rodoviária federal e estadual, saúde pública, e demais autoridades competentes.

XII. Realizar a limpeza periódica e manutenção do sistema de coleta de águas pluviais, com frequência adequada para garantir sua eficiência;

XIII. Apresentar, anualmente, Relatório Comprobatório com fotos para Ações de Treinamento de Segurança e de Ações Ambientais para os Diretores e Colaboradores (funcionários).

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de maio de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 112/2022

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000-46313/2019 de 03/10/2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Licença Ambiental Unificada nº 2022-SEDUR/CLA/LU-17**, pelo prazo de **03 (três) anos**, para **POLIMIX CONCRETO LTDA**, inscrita no **CNPJ 29.067.113/0356-58** para **FABRICAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO**, com volume de produção de 166 Ton/dia, localizada na Rua Antônio Andrade, nº 395, Porto Seco Pirajá, neste município, com 522 m² de área construída em 7.835 m² de terreno, nas coordenadas geográficas: 12º54'36,91" S e 38º27'19,94" O; 12º54'40,15" S e 38º27'18,72" O; 12º54'38,58" S e 38º27'16,34" O; 12º54'35,93" S e 38º27'17,36" O (DATUM SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR sempre informada sobre qualquer alteração na capacidade instalada e/ou demais obras realizadas durante vigência da licença, devendo requerer, previamente, a competente licença para alteração que venha ocorrer no projeto ora licenciado.

II. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado contendo a descrição e os comprovantes do manejo adequado dos

resíduos Classe I e II (pneus inservíveis, resíduos contaminados, embalagens contaminadas, borra da caixa SAO, resíduo da bacia de decantação, resíduo de varrição do pátio, óleo usado, sucatas metálicas, resíduos recicláveis, borra da fossa séptica, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280/2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos MTR, que deverão ser mantidos em seus arquivos para fins de fiscalização e anexado ao referido relatório de execução do PGRS;

III. Utilizar materiais agregados (areia e brita) provenientes, exclusivamente, de jazidas comerciais licenciadas, devendo manter em seus arquivos as notas fiscais e as cópias das licenças dos fornecedores para fins de fiscalização;

IV. Realizar anualmente o monitoramento das emissões de Particulados Totais em Suspensão - PTS em toda a área de produção do concreto. Encaminhar laudos anuais contendo a análise crítica dos dados obtidos no monitoramento e a comparação com os padrões legais vigentes, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável;

V. Encaminhar os resíduos sólidos de Classe I, incluindo embalagens contaminadas, somente para empresas com licença ambiental para coleta, transporte e destinação dos mesmos, estando a empresa terminantemente proibida de encaminhar os resíduos perigosos para qualquer empresa que não disponha de autorização para tal. Os comprovantes de destinação devem constar no relatório de execução do PGRS;

VI. Realizar a limpeza semestral da caixa Separadora de Água e Óleo (SAO), e/ou sempre que necessário, bem como a limpeza diária das canaletas de drenagem, de modo a manter sempre desobstruídas e a garantir a eficiência do sistema, principalmente na área de abastecimento de veículos que encontrava-se comprometida pelo acúmulo de sedimentos. Anexar os comprovantes de destinação ao relatório de execução do PGRS a ser encaminhado anualmente a SEDUR;

VII. Realizar a manutenção das canaletas de drenagem do pátio central, as quais encontram-se interligadas ao tanque de decantação, devendo desobstruir e reparar as que se encontrarem danificadas, bem como realizar a limpeza com frequência adequada para garantir sua eficiência. Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório fotográfico consubstanciado demonstrando as adequações realizadas;

VIII. Priorizar o reaproveitamento dos resíduos oriundos do sistema de decantação bate-lastro na própria empresa ou destinar/comercializar para fábricas que incorporem esse material no seu processo, evitando o descarte em aterro de inertes. Anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes de destinação;

IX. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, o Plano de Emergências Ambientais - PEA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo realizar treinamentos e capacitação dos colaboradores para implementação do PEA e PPRA;

X. Encaminhar anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

XI. Destinar o óleo usado proveniente das operações de troca de óleo lubrificantes, a borra do separador água/óleo e o óleo resultante do escoamento das embalagens de produtos automotivos, para empresas rrefinadoras, devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente e conforme estabelece a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM N.º 3656 de 25/08/2006;

XII. Todos os efluentes industriais oriundos da limpeza do pátio, lavagem de máquinas e equipamentos e processo de produção devem ser destinados para a fossa séptica somente após tratamento prévio (decantador e caixa SAO). Sob hipótese alguma poderá ser encaminhado para a rede pública de águas pluviais e corpos hídricos adjacentes sem autorização prévia do órgão ambiental competente;

XIII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XIV. Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10.151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XV. Apresentar, quando da renovação da licença, o resultado do teste de estanqueidade realizado no tanque aéreo, tubulações e conexões, conforme recomendação da NBR ABNT 7.821, referente a Tanques Soldados para Armazenamento de Petróleo e Derivados;

XVI. Ampliar a extensão da canaleta existente na área de manutenção, de modo a abranger toda a área de realização dos serviços de reparação mecânica e lavagem de veículos, a fim de garantir que os efluentes sejam direcionados para o sistema de drenagem que se encontra interligado ao sistema separador de água e óleo. Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a documentação comprobatória das intervenções realizadas;

XVII. Armazenar os resíduos sólidos perigosos em abrigo específico dotado de piso impermeabilizado, cobertura, ventilação, bem como sobre bacia de contenção fixa ou móvel. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório fotográfico, demonstrando o cumprimento da condicionante;

XVIII. Realizar a limpeza e manutenção periódica da fossa séptica com empresas especializadas e licenciadas, de modo a garantir a sua eficiência, devendo manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da limpeza e destinação do lodo para empresa habilitada;

XIX. Implementar medidas visando a redução do arraste e dispersão de material particulado, decorrente das operações de estocagem, manuseio de matéria-prima e exposição a intempéries (vento e chuva). Estas medidas deverão contemplar: a) implantação de cobertura e aumento na altura dos muros laterais de contenção das baias de armazenamento das matérias-primas; b) implantação de cobertura nas correias transportadoras; c) armazenar o lodo recolhido dos decantadores em compartimentos estanques, estando proibida sua disposição no pátio da empresa; d) realizar a limpeza diária do pátio da empresa, devendo remover e estocar também em compartimento estanque todo material recolhido; e) aumentar a frequência do acionamento dos aspersores para umectação das áreas. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório fotográfico, demonstrando o

cumprimento da condicionante;

XX. Alterar o local de armazenamento do óleo lubrificante usado, devendo dispor a bombona em local coberto, protegido contra chuva e ventos, ventilado, livre da circulação de veículos e pessoas, sobre bacia de contenção, com capacidade para conter no mínimo o volume igual ao do recipiente mais o volume do deslocamento da base, para que, em caso de algum vazamento, todo o lubrificante fique contido dentro da bacia. O mesmo poderá ser alocado no abrigo de resíduos a ser implantado. Apresentar, relatório consubstanciado com registros fotográficos demonstrando o cumprimento da condicionante;

XXI. Manter as áreas do empreendimento limpas e organizadas, devendo armazenar corretamente todos equipamentos, objetos e insumos utilizados no processo de fabricação e manutenção veicular, principalmente os produtos perigosos, e recolher todos os materiais que se encontrarem dispostos de forma inadequada nas áreas de lavagem, manutenção e pátio de produção, a fim de atender as normas e legislações pertinentes e as boas práticas de higiene;

XXII. Atuar de forma preventiva em relação aos riscos referentes ao homem e ao meio ambiente, devendo sempre priorizar soluções baseadas nos princípios das tecnologias mais limpas (não geração, minimização, reuso e reciclagem de resíduos sólidos e efluentes gerados no processo produtivo);

XXIII. Realizar ações de educação ambiental voltada para os funcionários da empresa com foco no gerenciamento ambiental dos aspectos e impactos ambientais inerentes a atividade de produção de concreto e manutenção de veículos, bem como boas práticas de higiene no ambiente de trabalho. Apresentar, semestralmente, as devidas comprovações.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de maio de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### PORTARIA Nº 051/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

#### RESOLVE:

Considerar dispensado, desde 02/05/2022, o servidor José Eduardo Borges da Silva Filho, matrícula 3158553, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Levantamentos de Pesquisas de Transporte, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 13 de maio de 2022.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ  
Secretário

## Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

#### Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
19460/2022	RICARDO PEIXOTO SANTOS	3º

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
20861/2022	CAIO CESAR RAMOS DOS REIS	4º
21021/2022	ROBERTO MOREIRA DE MELO	7º
22116/2022	EDGAR BORGES PASSOS	6º
32749/2022	NEILSON JESUS DA ENCARNAÇÃO	4º
33141/2022	ANTONIO CEZAR DA SILVA	7º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 12 de Maio de 2022.

**ELTON RODRIGUES PINTO**  
Diretor

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### PORTARIA N.º 054/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de

**OMAR GORDILHO**  
Secretário, em exercício

acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Designar, o servidor ALEXANDRE MAGNO DE JESUS CERQUEIRA, matrícula n.º 3091708, Chefe do Setor B, grau 63, para cumulativamente responder, pelo Cargo em Comissão de Coordenador II grau 55, da Coordenadoria Administrativa - CAD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular IVAL MAIA RIBEIRO, matrícula n.º 3158323, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir 01/07/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 12 de Maio de 2022.

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022**  
**PROCESSO N.º: 55250/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, através de pregão eletrônico, em prestação de serviços de nutrição e alimentação balanceada, responsável pelo preparo em todas as fases, manuseio e distribuição, em condições higiênico-sanitárias adequadas, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, supervisão e mão de obra para suprir a demanda dos alunos da rede municipal de ensino nas 425 (quatrocentos e vinte e cinco) unidades escolares.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/05/2022 às 08h00min a 27/05/2022, até às 13h30min;  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/05/2022 às 13h30min;  
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/05/2022 às 14h00min.  
HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copel@educacaosalvador.net.

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 16 de maio de 2022.

**BRUNA OLIVEIRA**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 158/2022  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRaldas DESCARTAVEIS BIGFRAL (AÇÃO JUDICIAL).  
Processo n.º 1.438/2022  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 31/05/2022 até às 09:00 horas do dia 01/06/2022  
Abertura das Propostas:01/06/2022 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:01/06/2022 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 159/2022  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VACINA (V4).  
Processo n.º 29.025/2022  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 31/05/2022 até às 09:00 horas do dia 01/06/2022  
Abertura das Propostas:01/06/2022 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:01/06/2022 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 160/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 1.331/2022  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 31/05/2022 até às 09:00 horas do dia 01/06/2022

Abertura das Propostas:01/06/2022 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:01/06/2022 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 161/2022  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.  
Processo n.º 19.191/2022  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 31/05/2022 até às 09:00 horas do dia 01/06/2022  
Abertura das Propostas:01/06/2022 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:01/06/2022 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 162/2022  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (LUVAS e TERMÔMETRO DIGITAL).  
Processo n.º 202.992/2021  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 01/06/2022 até às 09:00 horas do dia 02/06/2022  
Abertura das Propostas:02/06/2022 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:02/06/2022 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 163/2022  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - DEMANDA DE AÇÕES JUDICIAIS.  
Processo n.º 25.035/2022  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 01/06/2022 até às 09:00 horas do dia 02/06/2022  
Abertura das Propostas:02/06/2022 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:02/06/2022 às 10:00 horas

OS Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 13 de maio de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 164/2022  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
Processo n.º 22.436/2022  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/05/2022 até às 10:30 horas do dia 30/05/2022  
Abertura das Propostas:30/05/2022 às 10:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:30/05/2022 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 165/2022  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO



PREVENTIVA, CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NAS AMBULÂNCIAS DO SAMU 192.

Processo n.º 9.117/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/05/2022 até às 11:00 horas do dia 30/05/2022

Abertura das Propostas:30/05/2022 às 11:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:30/05/2022 às 11:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 166/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CINTA ERGONÔMICA ABDOMINAL.

Processo n.º 200.135/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/05/2022 até às 14:30 horas do dia 30/05/2022

Abertura das Propostas:30/05/2022 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:30/05/2022 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 167/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 18.258/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/05/2022 até às 15:00 horas do dia 30/05/2022

Abertura das Propostas:30/05/2022 às 15:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:30/05/2022 às 15:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 168/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE AÇÕES JUDICIAIS.

Processo n.º 213.698/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 30/05/2022 até às 10:30 horas do dia 31/05/2022

Abertura das Propostas:31/05/2022 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:31/05/2022 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 169/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL.

Processo n.º 17.654/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 30/05/2022 até às 14:30 horas do dia 31/05/2022

Abertura das Propostas:31/05/2022 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:31/05/2022 às 15:00 horas

OS Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 13 de maio de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**

Presidente da COPEL/SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 170/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA HCG PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ.

Processo n.º 195.691/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 31/05/2022 até às 09:00 horas do dia 01/06/2022

Abertura das Propostas:01/06/2022 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:01/06/2022 às 09:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 171/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA TESTES LABORATORIAIS PARA O SAMU 192.

Processo n.º 22.573/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 31/05/2022 até às 09:00 horas do dia 01/06/2022

Abertura das Propostas:01/06/2022 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:01/06/2022 às 09:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 172/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 18.444/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 31/05/2022 até às 10:30 horas do dia 01/06/2022

Abertura das Propostas:01/06/2022 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:01/06/2022 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 173/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (LUVAS DESCARTÁVEIS).

Processo n.º 24.140/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 02/06/2022 até às 09:00 horas do dia 03/06/2022

Abertura das Propostas:03/06/2022 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:03/06/2022 às 09:30 horas

OS Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 13 de maio de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**

Presidente da COPEL/SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 174/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES.

Processo n.º 41.925/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 02/06/2022 até às 09:00 horas do dia 03/06/2022

Abertura das Propostas:03/06/2022 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:03/06/2022 às 09:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 175/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL).

Processo n.º 94.813/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 02/06/2022 até às 10:30 horas do dia 03/06/2022

Abertura das Propostas:03/06/2022 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:03/06/2022 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 176/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS DOS PACIENTES DE AÇÃO JUDICIAL.

Processo n.º 16.923/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 02/06/2022 até às 10:30 horas do dia 03/06/2022

Abertura das Propostas:03/06/2022 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:03/06/2022 às 11:00 horas

OS Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 13 de maio de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**

Presidente da COPEL/SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 177/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Processo n.º 12.754/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 03/06/2022 até às 09:00 horas do dia 06/06/2022

Abertura das Propostas:06/06/2022 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:06/06/2022 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 178/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA.

Processo n.º 7.449/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 03/06/2022 até às 09:00 horas do dia 06/06/2022

Abertura das Propostas: 06/06/2022 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços: 06/06/2022 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 179/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 18.471/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 06/06/2022 até às 09:00 horas do dia 07/06/2022

Abertura das Propostas: 07/06/2022 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 07/06/2022 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 180/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 1.348/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 07/06/2022 até às 09:00 horas do dia 08/06/2022

Abertura das Propostas: 08/06/2022 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 08/06/2022 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 181/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 21.570/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 08/06/2022 até às 09:00 horas do dia 09/06/2022

Abertura das Propostas: 09/06/2022 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 09/06/2022 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 182/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 1.405/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 09/06/2022 até às 09:00 horas do dia 10/06/2022

Abertura das Propostas: 10/06/2022 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 10/06/2022 às 11:00 horas

OS Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 16 de maio de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Lei 13.979/2020, Decreto Municipal 13.724/02, na sua atual redação e subsidiariamente a Lei 8.666/93 comunica aos interessados no Pregão Eletrônico n.º 147/2022 - Processo n.º 56.779/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O SAMU 192 (TERMODESINFECTORA), que fica prorrogado o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 01/06/2022 até às 09:00 horas do dia 02/06/2022, às 09:00 horas (abertura de propostas) e às 09:30 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Atenção ao horário de Brasília.

O Edital e seu anexo encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 13 de maio de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

A Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 54108/2022 - FMLF, cujo objeto é **Serviços de avaliação de imóveis urbanos para determinação do valor de mercado de venda, com a finalidade de desapropriação, para viabilização de Projeto de Requalificação da Orla de Salvador - trecho Pituacú (entre a Praia dos Artistas na Boca do Rio e Jaguaribe) em desenvolvimento pela Fundação Mário Leal Ferreira-FMLF**, com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico [fmlf@salvador.ba.gov.br](mailto:fmlf@salvador.ba.gov.br), até a data 20/05/2022, às 12:00hs.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação, poderá ser solicitado através do endereço eletrônico [fmlf@salvador.ba.gov.br](mailto:fmlf@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 16 de maio de 2022.

**NEWTON GERALDO GUIMARÃES MARQUES**  
Matrícula nº 3011109  
Agente de Contratação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 69019/2022

Parecer Nº: 14/2022

Data do Parecer Nº 11/05/2022

Contratante: Fundação Gregório de Mattos

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: Rita de Cássia Oliveira Valle

CPF: 771.297.76-87

Objeto: contratação da artista Rita de Cássia Oliveira Valle para coordenação artística de 11 (onze) ações socioducativas na Campanha Nacional do "Maio Laranja", durante o mês de maio /2022.

Valor Total: R\$24.680,00 (vinte e quatro mil seiscientos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: subação: 117900 - desenvolvimento de Atividades de Fomento à Leitura; Fonte: 0.1.00 - Tesouro; Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Data da Homologação: 13/05/2022

Amparo Legal: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 74, Inciso III

Salvador, 16 de maio de 2022.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada LICITAÇÃO Nº 010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - PROCESSO Nº 22.552 /2022 - TRANSALVADOR, que tem por objeto a aquisição de 200 (duzentas) pilhas tamanho D, 100 (cem) baterias 6v, 03 (três) baterias DJI MAVIC 2 ZOOM e 01 (um) CASE para DRONE MAVIC 2 ZOOM, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do edital. O recebimento das propostas ocorrerá a partir das 08:00 horas do dia 30/05/2022 até às 10:00 horas do dia 30/05/2022, abertura das propostas no dia 30/05/2022 às 10:00 horas e início da sessão de disputa no dia 30/05/2022 às 10:30 horas, horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 16 de maio de 2022

**AMANDA NAVARRO SOUTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 007/2022 - Pregão Eletrônico nº 007/2022 - Processo nº 15608/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de clipping jornalístico digital, com monitoramento de mídia, gestão de informação e análise de conteúdo inerentes à área de Trânsito e de Transporte na cidade do Salvador, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo VI do edital.

Empresa Vencedora: MIDIACLIP LTDA - ME

Valor Global: R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais)

Data da Homologação: 13 de maio de 2022.

Salvador, 13 de maio de 2022

**AMANDA NAVARRO SOUTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Setorial de Licitação, da Secretaria Municipal de Ordem Pública - COSEL/SEMOP, nomeado pela Portaria n.º 037/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, conforme, descrição abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 013/2022 - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 188781/2021.

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no NÚCLEO DE ABASTECIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇO - NACS DE PERIPERI em equipamentos do tipo BOXE, localizado Rua Ambrósio Calmon - Periperi, Salvador - Bahia, nos setores, numerações, quantidades, atividades de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

DATA E HORA DE ABERTURA: 30/06/2022, às 09h30min.

Comunicamos que o edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 16 de maio de 2022.

**CARLA BARBOSA DE ARAÚJO**  
Presidente em exercício da COSEL/SEMOP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022**

A Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, designada pelo DECRETO N° 35.086 de 20 de janeiro de 2022, publicada no DOM de 21/01/2022, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **REPUBLICAÇÃO** do pregão eletrônico n° 005/2022 programada inicialmente para 05 de maio de 2022, às 10:00, publicada no DOM n° 8.269 do dia 20 de abril de 2022, pág. 15 e republicada no dia 16 de maio de 2022, às 15:00, publicada no DOM n° 8.276 do dia 03 de maio de 2022, pág. 20, designando data e horário para nova sessão do Pregão Eletrônico reiterando todos os termos do edital e seus anexos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LICITAÇÃO N°: 005/2022.

PROCESSO DIGITAL N°: 44727/2022

LOTE: ÚNICO

OBJETO: Contratação na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada em fornecimento de licenciamento de banco de dados Oracle em ambiente on premise com uso perpétuo e ilimitado e serviços em nuvem na tecnologia Oracle, abrangendo instalação, configuração, suporte técnico, atualização tecnológica e garantia a fim de atender às necessidades por modernização técnica do ambiente computacional da Prefeitura Municipal de Salvador (PMS).

Recebimento das propostas a partir das 09:00 horas do dia 04/05/2022.

Abertura das propostas às 14:30 horas do dia 19/05/2022.

Início da sessão de disputa de preços às 15:00 horas do dia 19/05/2022.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 19 de abril de 2022.

**ALAN BONIN DOS SANTOS**  
Presidente/CEML

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**RESULTADO LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL N° 01/2021**

**Instituição Financiadora:** BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento

**Tipo de Aquisições:** Licitação Pública Internacional (LPI)

**Setor:** Infraestrutura e Obras Públicas

**Pais do projeto:** Brasil

**Nome do Projeto:** Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê - BRL 1487.

Empréstimo n° 4302/OC-BR

Licitação SEINFRA n° 007/2021

Licitação Pública Internacional (LPI) N° SO: 01/2021

Objeto: Execução de Obras de Tipologias Habitacionais do Projeto Novo Mané Dendê.

O Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas de Salvador, no uso de suas atribuições e nos termos das Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) - GN-2349-15, notadamente o seu item 2.73, decide REJEITAR todas as ofertas apresentadas, por apresentarem preços substancialmente mais elevados que o orçamento da Administração Pública Municipal.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da SEINFRA, sito à Rua da Bélgica, n° 02, Ed. Roosevelt Patrimonial, 4° andar, Comércio, no horário de 9h às 12h e das 14h às 16:30h.

Salvador, 16 de maio de 2022.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Secretário

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGADA  
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

**Modalidade: Tomada de Preços n° 007/2022-Processo n° 52246/2022-Tipo: Menor Preço.**

Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução do Prolongamento da Caixa Estaqueada Segunda Etapa - BRT CORREDOR 100, junto ao viaduto 1-Implantação do BRT-Trecho 1-LAPA-LIP, no Município de Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Vencedora: CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA, com valor K de 0,97, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 1.337.824,94 (um milhão trezentos e trinta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Critério de Julgamento: menor coeficiente multiplicador "K" (menor preço).

Base Legal: Lei Federal n° 8.666/93

Data Homologação/Adjudicação: 13/05/2022

**Fica, desde logo, a licitante vencedora convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 17 do Edital.**

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 16 de maio de 2022

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGADA  
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

**Modalidade: Tomada de Preços n° 008/2022-Processo n° 52235/2022-Tipo: Menor Preço.**

Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução das Obras de Recuperação Estrutural da Passarela de Pedestres na Av. Prof. Magalhães Neto, Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Vencedora: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI, com valor K de 0,99, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 738.925,26 (setecentos e trinta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)

Critério de Julgamento: menor coeficiente multiplicador "K" (menor preço).

Base Legal: Lei Federal n° 8.666/93

Data Homologação/Adjudicação: 13/05/2022

**Fica, desde logo, a licitante vencedora convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 17 do Edital.**

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 16 de maio de 2022

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL

**CONTRATOS**

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: T A WEBER - ME

C.N.P.J.: 26.113.297/0001-95

Licitação: PE N° 005/2021

Termo de Compromisso: N° 2021000088

Processo: 6750/2020

Objeto: Material permanente / Bebedouro elétrico coluna p/ garrafão 20L.

Projeto Atividade: 230200

Elemento de Despesa: 449052

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Nota de Empenho: 2022/000612

AFM: 005122/2022 - R\$ 3.972,00 - Data da Assinatura: 13.05.2022

Salvador, 16 de maio de 2022

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2022**

PROCESSO Nº 606/2022.  
OBJETO: Prestação do serviço de suporte técnico e manutenção de licença de software dos produtos Oracle.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2022 DE 28/02/2022.  
CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.  
CNPJ/MF sob Nº 59.456.277/0001-76.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.626.085,97 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2022.  
Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscal neste contrato:  
Lucas Santos Silva, matrícula 3093129.  
Anderson Cléber Magalhães Deiró, matrícula 3090354.  
Saulo Oliveira Pastor, matrícula 3143482.  
Eiran Marques Gonçalves, matrícula 3162951.  
Ariovaldo Nonato Borges Júnior, matrícula 3092141.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE
SEMG	230600	33.90.40	0.1.00
SMS	115000	33.90.40	0.2.14
SMED	250208	33.90.40	2.2.20
SEDUR	250222	33.90.40	0.1.00
SEFAZ	250221	33.90.40	0.1.00

Salvador, 16 de maio de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMG

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 372/2022**

PROCESSO Nº 606/2022.  
CONTRATO Nº 004/2022.  
OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.  
CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMG	230600	33.90.40	0.1.00	27.101,43
SMS	115000	33.90.40	0.2.14	27.101,43
SMED	250208	33.90.40	2.2.20	27.101,43
SEDUR	250222	33.90.40	0.1.00	27.101,43
SEFAZ	250221	33.90.40	0.1.00	27.101,43

Salvador, 16 de maio de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMG

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Nº 028/2022**

PUBLICAÇÃO: 12 de maio de 2022 - DOM 8.283 PAG. 37  
PROCESSO Nº 32647/2022.  
CONTRATO Nº 028/2020.  
CONTRATADA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

ONDE SE LÊ:

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022.

**LEIA-SE:**

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2020

Salvador, 16 de maio de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMG

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

**AFM: 2022005047**  
Nº PROCESSO: 90314/2021  
CONTRATADA: REUTER GRÁFICOS EDITORES S.A.  
CNPJ: 82.583.220/0001-50  
OBJETO: **4.000.000 UN SERVIÇO IMPRESSÃO CADERNOS ATIVIDADES ESCOLARES - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL.**  
VALOR: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/05/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.2333 - Manutenção das Unidades de

Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

Salvador, 13 de maio de 2022.

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**  
Diretor de Suporte à Rede Escolar

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO 069/2021**

**CONTRATANTE:** PMS/SMED  
**CNPJ:** 13.927.801/0006-53  
**CONTRATADA:** INSTITUTO CHAPADA DE EDUCAÇÃO E PESQUISA - ICEP  
**CNPJ:** Nº 08.542.264/0001-89  
**PROCESSO Nº:** 47325/2022.  
**EXECUÇÃO:** será de 9 (nove) meses, a contar da assinatura do instrumento.  
**VIGÊNCIA:** Início 17/05/2022 e término 17/04/2023.  
**OBJETO:** Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 069/2021, sem reflexo financeiro. O Contrato nº 069/2021 versa sobre a Elaboração do Referencial Operacional Municipal para Educação Integral; a capacitação para os profissionais que atuam na educação integral da Rede Municipal de Ensino nas escolas em funcionamento em tempo integral, em jornada ampliada e em contra turno; e formação em serviço das equipes técnicas órgão central e regionais, visando o fortalecimento da Política de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Salvador.  
**DATA DE ASSINATURA:** 16 de maio de 2022  
**ASSINAM:**

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Subsecretária/SMED

**ELISABETE REGINA DA SILVA MONTEIRO**  
Instituto Chapada De Educação E Pesquisa - ICEP

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL  
PROCESSO: 14628/2020  
AFM Nº: 4709/2022 - R\$ 44.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022  
CONTRATADA: EXOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 12.882.932/0001-94

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 16 de maio de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MATERIAL PENSO  
PROCESSO: 60604/2021  
AFM Nº: 4870/2022 - R\$ 7.375,65 - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022  
AFM Nº: 4876/2022 - R\$ 1.175,52 - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022  
AFM Nº: 4884/2022 - R\$ 8.205,36 - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022  
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO: 137302/2021  
AFM Nº: 4871/2022 - R\$ 4.884,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022  
AFM Nº: 4877/2022 - R\$ 396,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022  
AFM Nº: 4885/2022 - R\$ 1.716,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022  
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO: 164773/2021  
AFM Nº: 4872/2022 - R\$ 6.136,15 - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022  
AFM Nº: 4886/2022 - R\$ 363,20 - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022  
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 14.433.455/0001-05

OBJETO: SOLUÇÕES  
PROCESSO: 9709/2020  
AFM Nº: 4873/2022 - R\$ 3.168,90 - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022  
AFM Nº: 4887/2022 - R\$ 392,34 - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022  
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 14.433.455/0001-05

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO  
PROCESSO: 14576/2020  
AFM Nº: 4874/2022 - R\$ 28.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022  
AFM Nº: 4875/2022 - R\$ 50.460,20 - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022  
AFM Nº: 4888/2022 - R\$ 2.010,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022  
CONTRATADA: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI  
CNPJ: 22.968.511/0001-34

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323, 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 16 de maio de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL  
PROCESSO: 158046/2021  
AFM N°: 4890/2022 - R\$ 72.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022  
CONTRATADA: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 40.764.896/0001-08

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 2.1.91 (Ex. Anterior - Operações de Crédito Externas - Recursos de Ressarcimento de Op. de Crédito).

Salvador, 16 de maio de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR  
PROCESSO: 89969/2021  
AFM N°: 4935/2022 - R\$ 16.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/05/2022  
CONTRATADA: DNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E DE NUTRIÇÃO EIRELI  
CNPJ: 21.041.396/0001-95

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 16 de maio de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO  
PROCESSO: 76497/2021  
AFM N°: 5001/2022 - R\$ 1.709,80 - DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022  
AFM N°: 5006/2022 - R\$ 2.025,20 - DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022  
CONTRATADA: CARDIOSERVICE COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 13.434.626/0001-58

PROCESSO: 61832/2021  
AFM N°: 5002/2022 - R\$ 1.092,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022  
AFM N°: 5007/2022 - R\$ 390,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022  
AFM N°: 5005/2022 - R\$ 2.080,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022  
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 98189/2021  
AFM N°: 5003/2022 - R\$ 13.836,48 - DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022  
AFM N°: 5009/2022 - R\$ 681,60 - DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022  
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO: 98189/2021  
AFM N°: 5004/2022 - R\$ 23.513,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022  
AFM N°: 5010/2022 - R\$ 1.543,60 - DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022  
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 14.433.455/0001-05

PROCESSO: 60298/2021  
AFM N°: 5008/2022 - R\$ 980,50 - DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022  
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 40.040.193/0001-29

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 16 de maio de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS

PROCESSO: 96756/2021  
AFM N°: 5087/2022 - R\$ 2.403,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022  
CONTRATADA: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME  
CONFJ: 06.786.973/0001-84

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2324 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.1.00 (Tesouro).

Salvador, 16 de maio de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 329/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:064/2022  
PROCESSO N° 190440/2021  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, para atendimento do paciente M.A.A.G. (Pr. 8046253-28.2019.8.05.0001), AÇÃO JUDICIAL  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 329/2022  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.  
CNPJ: 21.632.425/0001-93  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 16/05/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA  
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200011268	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100MG MARCA/ FABRICANTE: E.M.S	CP	0,453
02	200000126	AMIODARONA 100MG MARCA/ FABRICANTE: GEOLAB	CP	0,746
03	200023168	BISOPROLOL 5MG MARCA/ FABRICANTE :E.M.S	CP	1,11

Salvador, 16 de maio de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 333/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:060/2022  
PROCESSO N° 199801/2021  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 333/2022  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.  
CNPJ: 21.632.425/0001-93  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 16/05/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA  
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200005307	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML MARCA/FABRICANTE: HYPOFARMA	AP	2,273

Salvador, 16 de maio de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 330/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:062/2022  
PROCESSO N° 183784/2021  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 330/2022  
CONTRATADA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 40.788.766/0001-05  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 16/05/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA  
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200019338	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML SISTEMA ABERTO MARCA/ FABRICANTE: FARMAX	FR	2,85

Salvador, 16 de maio de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 331/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:062/2022  
PROCESSO Nº 183784/2021  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 331/2022  
CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.  
CNPJ:49.324.221/0008-80  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 16/05/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
LUCIANA RIBEIRO REIS  
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001295	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO DE TRANSFERÊNCIA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML OU 125ML MARCA/FABRICANTE: FRESENIUS	FR	2,08
02	200001296	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% 250ML MARCA/FABRICANTE: FRESENIUS	FR	2,38
03	200001299	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% 500ML MARCA/FABRICANTE: FRESENIUS	FR	2,87

Salvador, 16 de maio de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 332/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:062/2022  
PROCESSO Nº 183784/2021.1  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 332/2022  
CONTRATADA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 40.788.766/0001-05  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 16/05/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA  
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200019338	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML SISTEMA ABERTO MARCA/FABRICANTE: FARMAX	FR	2,85

Salvador, 16 de maio de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019**

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 14530/2022.  
DO CONTRATO: Acordam as partes, em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 06/05/2022 e término em 05/05/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 6.390,00 (seis mil trezentos e noventa reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300; 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02 e 0.2.14.  
CONTRATADA: **COPIADORA EXEMPLO LTDA.**  
CNPJ: 33.857.129/0001-70.  
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022.  
REPRESENTANTE LEGAL: **Fernanda Oliveira Gomes dos Santos**

Salvador, 16 de maio de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2020**

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 3681/2022.  
DO CONTRATO: Acordam as partes, em prorrogar por mais 06 (seis) meses, com início em 22/04/2022 e término em 21/10/2022, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0002.115000; Elemento de Despesa 3.3.90.40; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14, 0.1.91 e 0.1.09.  
CONTRATADA: **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**  
CNPJ: 07.171.299/0001-96.  
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022.  
REPRESENTANTE LEGAL: **Antônio Jorge Soares de Souza**  
**Elton Eduardo de Lima**

Salvador, 16 de maio de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 159/2022**

PROCESSO nº 60308/2022  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300, 10302.0002.232900, 10302.0016.249400, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.91, 0.2.14, 1.0.00, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.  
CONTRATADA: **HUMANAS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**  
CNPJ: 12.804.663/0001-48  
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: **Nilton Ribeiro da Cruz**

Salvador, 16 de maio de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****RESUMO DO CONTRATO N.º 008/2022**

PROCESSO: Nº 88673/2021-SEMPRE  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de materiais (esportivos, gráficos, instrumentos musicais, squeezes, lanche) para o desenvolvimento do Projeto Salvador Cidade Esportiva no município de Salvador/BA, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, anexo do Edital.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.  
EMPRESA: COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS EIRELI  
CNPJ: 33.881.871/0001-10  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:  
UG: 520002/00001  
Subação: 106700 Implantação e Implementação de Programas de Atividades Esportivas;  
Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de consumo;  
Fonte: 0.1.24. Transferências de Convênio - Outros;  
0.1.00 Tesouro.  
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 12.899,38 (Doze mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).  
VIGÊNCIA: 03/05/2022 a 03/05/2023  
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 32.562/2020.  
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário em exercício

**RESUMO DO CONTRATO N.º 010/2022**

PROCESSO: Nº 88673/2021-SEMPRE  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de materiais (esportivos, gráficos, instrumentos musicais, squeezes, lanche) para o desenvolvimento do Projeto Salvador Cidade Esportiva no município de Salvador/BA, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, anexo do Edital.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.  
EMPRESA: NADIA CORREIA DE ALMEIDA  
CNPJ: 10.275.216/0001-13  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:  
UG: 520002/00001  
Subação: 106700 Implantação e Implementação de Programas de Atividades Esportivas;  
Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de consumo;  
Fonte: 0.1.24. Transferências de Convênio - Outros;

0.1.00 Tesouro.

**VALOR GLOBAL DA DESPESA:** R\$ 34.899,90 (Trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

**VIGÊNCIA:** 03/05/2022 a 03/05/2023

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto Municipal n.º 32.562/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2022.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**

Secretário em exercício

### RESUMO DO CONTRATO N.º 011/2022

**PROCESSO:** N.º 88673/2021-SEMPRE

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de materiais (esportivos, gráficos, instrumentos musicais, squeezes, lanche) para o desenvolvimento do Projeto Salvador Cidade Esportiva no município de Salvador/BA, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, anexo do Edital.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.

**EMPRESA:** TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI

**CNPJ:** 33.682.705/0001-95

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** da seguinte forma:

**UG:** 520002/00001

**Subação:** 106700 Implantação e Implementação de Programas de Atividades Esportivas;

**Elemento de Despesa:** 33.90.30 Material de consumo;

**Fonte:** 0.1.24. Transferências de Convênio - Outros;

0.1.00 Tesouro.

**VALOR GLOBAL DA DESPESA:** R\$ 12.230,74 (Doze mil, duzentos e trinta reais e setenta e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** 05/05/2022 a 05/05/2023

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto Municipal n.º 32.562/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2022.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**

Secretário em exercício

### RESUMO DO CONTRATO N.º 012/2022

**PROCESSO:** N.º 88673/2021-SEMPRE

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de materiais (esportivos, gráficos, instrumentos musicais, squeezes, lanche) para o desenvolvimento do Projeto Salvador Cidade Esportiva no município de Salvador/BA, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, anexo do Edital.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.

**EMPRESA:** TRINCA ESPORTES LTDA EPP

**CNPJ:** 02.902.969/0001-83

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** da seguinte forma:

**UG:** 520002/00001

**Subação:** 106700 Implantação e Implementação de Programas de Atividades Esportivas;

**Elemento de Despesa:** 33.90.30 Material de consumo;

**Fonte:** 0.1.24. Transferências de Convênio - Outros;

0.1.00 Tesouro.

**VALOR GLOBAL DA DESPESA:** R\$ 6.248,50 (Seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 03/05/2022 a 03/05/2023

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto Municipal n.º 32.562/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2022.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**

Secretário em exercício

### RESUMO DO CONTRATO N.º 013/2022

**PROCESSO:** N.º 88673/2021-SEMPRE

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de materiais (esportivos, gráficos, instrumentos musicais, squeezes, lanche) para o desenvolvimento do Projeto Salvador Cidade Esportiva no município de Salvador/BA, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, anexo do Edital.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.

**EMPRESA:** GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI - ME

**CNPJ:** 26.824.426/0001-53

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** da seguinte forma:

**UG:** 520002/00001

**Subação:** 106700 Implantação e Implementação de Programas de Atividades Esportivas;

**Elemento de Despesa:** 33.90.30 Material de consumo;

**Fonte:** 0.1.24. Transferências de Convênio - Outros;

0.1.00 Tesouro.

**VALOR GLOBAL DA DESPESA:** R\$ 2.847,00 (Dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais).

**VIGÊNCIA:** 04/05/2022 a 04/05/2023

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto Municipal n.º 32.562/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2022.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**

Secretário em exercício

### RESUMO DO CONTRATO N.º 014/2022

**PROCESSO:** N.º 88673/2021-SEMPRE

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de materiais (esportivos, gráficos, instrumentos musicais, squeezes, lanche) para o desenvolvimento do Projeto Salvador Cidade Esportiva no município de Salvador/BA, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, anexo do Edital.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.

**EMPRESA:** CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS

**CNPJ:** 30.510.368/0001-60

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** da seguinte forma:

**UG:** 520002/00001

**Subação:** 106700 Implantação e Implementação de Programas de Atividades Esportivas;

**Elemento de Despesa:** 33.90.30 Material de consumo;

**Fonte:** 0.1.24. Transferências de Convênio - Outros;

0.1.00 Tesouro.

**VALOR GLOBAL DA DESPESA:** R\$ 103.105,20 (Cento e três mil, cento e cinco reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA:** 05/05/2022 a 05/05/2023

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto Municipal n.º 32.562/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2022.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**

Secretário em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### Empresa Salvador Turismo - SALTUR

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N.º 046/2022**

**PROCESSO N.º 011/2022**

**INEXIGIBILIDADE N.º 034/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** JORGE MEIRELES DE SANTANA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa JORGE MEIRELES DE SANTANA, que tem a exclusividade da atração artística "Wil Carvalho", para se apresentar no dia 17 de maio de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**JORGE MEIRELES DE SANTANA.**

Salvador, 16 de maio de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### Guarda Civil Municipal - GCM

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022004990

Processo: 134120/21.

Pregão Eletrônico: 116/2021.

Objeto: televisor SMART TV 4K UHD 50 polegadas televisor SMART TV 4K UHD 50 polegadas, com as seguintes especificações: tela LED formato 16:9, conversor digital integrado, sistemas NTSC - PAL-M - PAL-N - ISDB-TB. Resolução ultra HD 4k ou superior, conexões mínimo 02 entradas HDMI, mínimo 02 entradas USB, WI-FI integrado e bluetooth, 01 ethernet (LAN) rj-45, saída de áudio digital. Efeito de som dolby digital. Bivolt. acompanha manual de instruções, controle remoto, 1 cabo de força. Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 05 (cinco) unidades.

Empresa: ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 27.748.454/0001-00

Valor: R\$ 14.232,00 (catorze mil, duzentos e trinta e dois reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 207600. Elemento de Despesa 449052. Fonte: Tesouro

Salvador, 12 de maio de 2022.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**

Inspetor Geral

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022004994

Processo: 167988/2021.

Pregão Eletrônico: 159/2021.

Objeto: água mineral s/ gas copo 200ml água mineral natural, sem gás, acondicionada em copos descartáveis de 200 ml. devem vir lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - DNPm e agência nacional de vigilância sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade de 12 meses impressas na embalagem do produto. caixa com 48 copos. Quantidade: 48.000 (quarenta e oito mil) unidades.

Empresa: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI.  
CNPJ: 04.496.562/0001-29.

Valor: R\$ 22.560,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903012. Fonte: Tesouro

Salvador, 12 de maio de 2022.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: OMEGA FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 33.831.108/0001-85

PROCESSO Nº: 64418/2022

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATAD: Aquisição de jogos de escovas para esmerilhadeiras

PRAZO: 180(cento oitenta) dias

VALOR GLOBAL: R\$3.750,45 (três mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250104- Elemento de Despesa . 33.90.30, Fonte 0.1.00.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022

PARECER Nº: 61/2022

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira

- Pela Contratada: OMEGA FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA

- Sirlei Ramos AssunçãoTeixeira e João Batista Dantas Teixeira

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRÓ**

Diretor Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 34/2022

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
16006/2019	LAURINDO R. S. OLIVEIRA	PRIME.LANÇA.PF
8084/2021	SEFAZ S. M. FAZENDA	DEC31232/2019
11129/2021	ROSANE V. CERQUEIRA	ALTER.CADAS.
23855/2021	EDSON T. M. FILHO	IPTUTERRE.
27900/2021	ANDRE S. CORDEIRO	REVIS.ÁREACONST.
32457/2021	SILVANA J. PAZ	ALTER.TITUL.
33035/2021	MARIA G. RODRIGUES	ALTER.TITUL.
148/2022	JOSE A. S. PEREIRA	DESME.
5050/2022	SEFAZ S. M. FAZENDA	ALTER.CADAS.
5926/2022	MUNICIPIO SALVADOR	ALTER.CADAS.
6428/2022	BENEDITO S. NETO	ALTER.TITUL.
6644/2022	PRISCILA S. SILVA	ALTER.CADAS.
6687/2022	JUSCELINO S. SANTOS	ALTER.LOGRA.
6694/2022	HUGO A. MENEZES	ALTER.CADAS.
6783/2022	PEIXOTO E. N. LTDA	ALTER.LOGRA.
6994/2022	CARLOS R. B. ALBANO	ALTER.TITUL.
6996/2022	UILIEN N. REIS	ALTER.CADAS.
7013/2022	EDVAN SANTOS	ALTER.TITUL.
7078/2022	CELESTE V. TRINDADE	ALTER.TITUL.
7122/2022	VILMA C. SANTOS	ALTER.CADAS.
7218/2022	ALBA R. C. S. RIBEIRO	ALTER.CADAS.
7449/2022	AMBROSINA S. SENA	ALTER.CADAS.
7867/2022	CONDOMINIO E. CITIBANK	ALTER.CADAS.
7929/2022	AIRTON B. SOUSA	ALTER.TITUL.
7940/2022	CARLOS E. S. S. JUNIOR	ALTER.CADAS.
7984/2022	GERSON O. SILVA	ALTER.CADAS.
8014/2022	ANTONIO C. SANTOS	ALTER.TITUL.
8048/2022	ADNA D. S. NUNES	ALTER.TITUL.
8154/2022	TRES N. P. LTDA	ALTER.CADAS.
8160/2022	ALEXANDRE SANTANA	ALTER.NATUR.OCUA.
8162/2022	ALEXANDRE SANTANA	ALTER.NATUR.OCUA.
8201/2022	ALAN N. CAIRES	ALTER.TITUL.
8218/2022	AMANDA Q. V. SILVA	ALTER.TITUL.
8324/2022	EDIVAN B. LIMA	ALTER.TITUL.
8446/2022	HENRIQUE D. COSTA	ALTER.TITUL.
8636/2022	GISELLE F. A. JULIO	ALTER.LOGRA.
9212/2022	INCORP I. E. A. I. LTDA	ALTER.CADAS.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
9343/2022	JILSON J. SILVA	ALTER.CADAS.
9402/2022	FABIANO S. SANTOS	ALTER.CADAS.
9424/2022	LAIS R. LIBORIO	ALTER.TITUL.
9478/2022	CRISTINA S. SOUZA	ALTER.TITUL.
9607/2022	WILSON SILVA	ALTER.TITUL.
9610/2022	LAISE R. S. SILVA	ALTER.TITUL.
9629/2022	CATIA R. C. SALLES	ALTER.TITUL.
9631/2022	IVAMBERG A. SILVA	ALTER.TITUL.
9929/2022	HILDA S. SODRE	ALTER.TITUL.
9935/2022	ALICE B. SANTOS	ALTER.TITUL.
10140/2022	PAULO J. A. SANTOS	ALTER.CADAS.
10427/2022	ISABEL C. Q. M. CARRILLO	ALTER.CADAS.
10428/2022	ISABEL C. Q. M. CARRILLO	ALTER.CADAS.
10429/2022	ISABEL C. Q. M. CARRILLO	ALTER.CADAS.
10590/2022	MANOEL F. S. FILHO	ALTER.CADAS.
10689/2022	MUNICIPIO SALVADOR	CANCE.INSCR.IMOBI.
10863/2022	ADEMIR SANTOS	ALTER.CADAS.
10891/2022	TANIA M. T. MELO	ALTER.CADAS.
10920/2022	ENRIQUE M. BARROS	ALTER.CADAS.
10990/2022	MARCIA R. B. S. VIVAS	ALTER.CADAS.
11127/2022	SEFAZ S. M. FAZENDA	ALTER.CADAS.
11358/2022	STYLE E. E. P. LTDA	CADAS.
11520/2022	MARIA S. SILVA	ALTER.CADAS.

Salvador, 16 de maio de 2022

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
36404/2007	ALIOMAR S. LOPES	REVIS.ÁREATERRE.
2059/2018	SALVADOR N. S. S.A.	QUEST.LEGAI.
29500/2018	ZIVALDO S. AMORIM	PRIME.LANÇA.PF
56733/2019	ROMILDA OLIVEIRA	ALTER.NATUR.OCUA.
13387/2020	NIVALDO C. FREITAS	ALTER.TITUL.
13517/2020	CONDER CONDER	ADMIN.
50994/2020	LUCIANA S. VIANA	REVIS.VALOR.VENAL.
2138/2021	CELSON D. ANTUNES	IPTULOCAC.IMÓVE.
16398/2021	TORRES E. LTDA	ALTER.TITUL.
19127/2021	VERA L. S. ALENCAR	ALTER.TITUL.
20861/2021	SEFAZ S. M. FAZENDA	CONSU.
26222/2021	PAULO N. COUTINHO	CANCE.INSCR.DESAP.





PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
27993/2021	CINTIA C. N. SANTIAGO	REVIS.PADRA.CONST. IMOVE.
28120/2021	GEOVANE C. FERNANDES	DESME.
29299/2021	SEFAZ S. M. FAZENDA	ALTER.CADAS.
31298/2021	ROSEMARY SANTANA	PRIME.LANÇA.PF
31584/2021	BARBARA C. B. MOREIRA	DESME.
346/2022	MARIA H. O. COSTA	ALTER.TITUL.
2140/2022	MARIA J. O. FARIAS	ALTER.LOGRA.
6249/2022	JANICE S. SOUSA	ALTER.LOGRA.
6341/2022	JOSE C. TEIXEIRA	ALTER.TITUL.
6350/2022	LUIZ G. D. FORTES	ALTER.TITUL.
6488/2022	ANA Z. F. DORIA	ALTER.TITUL.
6528/2022	MARINA P. LIMA	ALTER.TITUL.
6772/2022	MARIA H. B. SANTANA	ALTER.TITUL.
6780/2022	LAURA F. A. FAGURY	ALTER.TITUL.
6802/2022	JOSENEIDE P. SANTANA	ALTER.TITUL.
6876/2022	ANA L. A. BIZERRA	ALTER.TITUL.
6936/2022	ANA B. G. SILVEIRA	ALTER.CADAS.
7273/2022	THAIANE M. N. TONETTI	ALTER.TITUL.
7275/2022	ALESSANDRO C. S. SANTOS	ALTER.TITUL.
7276/2022	JURACY P. REZENDE	ALTER.TITUL.
7367/2022	ALBERTO S. ANDRADE	ALTER.TITUL.
7435/2022	MARIA I. S. BARBOSA	ALTER.CADAS.
7585/2022	CENTRO F. C. T. LTDA	ALTER.TITUL.
7785/2022	HERMES C. LEIRO	ALTER.CADAS.
7797/2022	CARLA D. G. CORREIA	ALTER.TITUL.
7878/2022	DUO V. E. I. S. LTDA	CONST.EMANDAM.
8033/2022	CINTIA K. M. JESUS	ALTER.CADAS.
8404/2022	GERALDO C. C. MENEZES	ALTER.TITUL.
9147/2022	RAIMUNDA S. MESQUITA	ALTER.TITUL.
9166/2022	SERAFIM A. FERREIRA	ALTER.TITUL.
9216/2022	MD B. C. E. S. LTDA	ALTER.TITUL.
9218/2022	MD B. I. E. S. LTDA	ALTER.TITUL.
9401/2022	EDSON F. PIRES	ALTER.LOGRA.
9443/2022	CONSUELO S. SANTOS	ALTER.TITUL.
9501/2022	MARIO S. SILVA	ALTER.TITUL.
9577/2022	FERNANDO L. F. LEITE	ALTER.TITUL.
9622/2022	RAFAELA M. SOUZA	ALTER.TITUL.
9652/2022	DIONEY J. S. BRAGA	ALTER.TITUL.
9779/2022	ANACLETO A. SALES	ALTER.LOGRA.
10174/2022	ANA P. C. M. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.

Salvador, 16 de maio de 2022.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
27517/2016	SANTA C. M. BAHIA	IMUNI.IPTUENÃOINCID.TRSD
44877/2019	LIGIA M. ALMEIDA	ALTER.TITUL.
15485/2020	ANA L. A. SOARES	ALTER.CADAS.
14044/2021	EVARISTO F. CARDOSO	ALTER.TITUL.
14247/2021	GLEIDE N. S. SANTANA	ALTER.CADAS.
15144/2021	HELENA A. MELO	ALTER.LOGRA.
24444/2021	JOSEFA R. CARVALHO	ALTER.LOGRA.
29267/2021	JOSE R. RIBEIRO	ISENÇ.P/VALOR.VENAL.
29415/2021	GUSTAVO S. LIMA	PRIME.LANÇA.PF
29874/2021	MICHEL B. SILVA	REVIS.ÁREACONST.
29880/2021	JESSICA A. BARRETTO	PRIME.LANÇA.PF
30583/2021	ANA C. S. S. J. SOUZA	REVIS.AREACONST.
34070/2021	OLIVIA P. I. ZERKOWSKI	REVIS.ÁREATERRE.
554/2022	VERANEIDE A. MIRANDA	DESME.
1030/2022	JOSEMARIO OLIVEIRA	DESME.
1197/2022	LUZIA C. NEVES	ALTER.LOGRA.
1546/2022	NEUZA N. NEPOMUCENO	ALTER.CADAS.
3293/2022	GILZELIA C. ROSADO	ALTER.LOGRA.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
6314/2022	EDNA A. OLIVEIRA	ALTER.CADAS.
6383/2022	SILVIO R. F. MIRANDA	ALTER.TITUL.
6406/2022	MARTHA P. SANTOS	ALTER.TITUL.
6439/2022	RRBA1 E. I. LTDA	ALTER.TITUL.
6498/2022	TANIA M. SANTOS	ALTER.CADAS.
6563/2022	LENICIA M. SANTOS	ALTER.TITUL.
6622/2022	HERMOGENES M. FILHO	ALTER.LOGRA.
6629/2022	JOANA ARAUJO	ALTER.TITUL.
6704/2022	LUIZ R. A. DANTAS	ALTER.CADAS.
6765/2022	PATRICK L. A. MATOS	ALTER.TITUL.
6768/2022	JIDEVAL P. CARMO	ALTER.TITUL.
6773/2022	IVONEIDE L. LESSA	ALTER.TITUL.
6799/2022	OMAR P. ABREU	ALTER.LOGRA.
6836/2022	GIOVANNI S. BITENCOURT	ALTER.TITUL.
6878/2022	ANA L. A. BIZERRA	ALTER.TITUL.
7019/2022	JEREMIAS F. SILVA	ALTER.TITUL.
7181/2022	LEGIAO B. VONTADE	ALTER.TITUL.
7295/2022	CAUA L. CINTRA	ALTER.TITUL.
7644/2022	CLERIA D. SAMPAIO	ALTER.TITUL.
7697/2022	LUCI C. CINTRA	ALTER.TITUL.
7717/2022	FASSIS P. EIRELI	ALTER.CADAS.
7970/2022	ENEIDE F. S. JESUS	ALTER.LOGRA.
8211/2022	LUIZA C. S. DONATO	ALTER.CADAS.
8326/2022	CARLOS F. S. GUIMARAES	ALTER.TITUL.
8407/2022	GERALDO C. C. MENEZES	ALTER.TITUL.
8479/2022	REJANE L. C. SILVA	ALTER.LOGRA.
9044/2022	ENELITA SILVA	ALTER.TITUL.
9244/2022	WALDECY M. S. JESUS	ALTER.CADAS.
9340/2022	JACANA R. P. FRANCA	ALTER.TITUL.
9615/2022	CARLOS A. J. SANTOS	ALTER.TITUL.
9760/2022	LUIZ H. R. CALDAS	ALTER.TITUL.
11992/2022	LUIZ A. F. SANTOS	ALTER.CADAS.

Salvador, 16 de maio de 2022.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

### EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
880101/2022	670.403/001-12	2 MR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
880102/2022	777.053/001-74	BM ENTRETENIMENTO LTDA
48/2022	054.803/002-26	EMPREENDIMENTOS CONCORDE LTDA - ME
880052/2022	054.803/002-26	EMPREENDIMENTOS CONCORDE LTDA - ME
880098/2022	235.782/001-41	HOTEL MALIBU LTDA - ME
83/2022	235.782/001-41	HOTEL MALIBU LTDA - ME
114/2022	171.091-5	RAIMUNDO MELO MOREIRA
115/2022	171.091-5	RAIMUNDO MELO MOREIRA
71/2022	617.730/001-63	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Salvador, 16 de Maio de 2022

**ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES**  
Coordenadora de Fiscalização- CFI/SEFAZ

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293-B, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 16:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br) menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
11604/2022	MD BA COLISEU EMPREENDIMENTO SPE LTDA	RETIFICAÇÃO DA GUIA ITIV
8090/2022	ANA KARLA DUMAS DE OLIVEIRA	ALTERAÇÃO CADASTRAL
7455/2022	JANICATIA SANTOS DA COSTA	ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

Salvador, 16 de MAIO de 2022

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenadoria de Cadastros

### EDITAL

A Coordenadora da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAP), da Secretária Municipal da Fazenda (SEFAZ), no uso de suas atribuições, torna público a solicitação de comparecimento, no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação, dos proprietários, ou ocupantes, dos imóveis confinantes ou contíguos ao imóvel público, para realizar impugnação em razão da demarcação perimetral do bem público municipal, conforme previsto nos parágrafos do Art.213,II, da Lei nº 6015/73 c/c Art.14,§1º, do provimento conjunto CGJ/CCIN nº 08/2019 TJ/BA. O não comparecimento resultará na concordância tácita das demarcações realizadas, de acordo com o artigo 195-A, II da Lei Federal nº 6.015/73, com a redação que lhe foi dada pela Lei federal nº 13.465/17. Localização do imóvel público: Avenida Luís Viana Filho, Pituacu, Salvador-Bahia. Área identificada como ID 105 do Anexo I da Lei 8.655/2014.

LOGRADOUROS QUE CONFRONTAM COM A POLIGONAL DA ÁREA ID 105 – AVENIDA LUÍS VIANA FILHO, PITUAÇU - SALVADOR/BA.	
CODLOG	TOPONIM
49239	Avenida Luís Viana Filho

Salvador, 16 de maio de 2022.

**DENISE GOMES DE CASTRO**  
Coordenadora de Administração do Patrimônio Imobiliário



### EDITAL

A Coordenadora da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAP), da Secretária Municipal da Fazenda (SEFAZ), no uso de suas atribuições, torna público a solicitação de comparecimento, no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação, dos proprietários, ou ocupantes, dos imóveis confinantes ou contíguos ao imóvel público, para realizar impugnação em razão da demarcação perimetral do bem público municipal, conforme previsto nos parágrafos do Art.213,II, da Lei nº 6015/73 c/c Art.14,§1º, do provimento conjunto CGJ/CCIN nº 08/2019 TJ/BA. O não comparecimento resultará na concordância tácita das demarcações realizadas, de acordo com o artigo 195-A, II da Lei Federal nº 6.015/73, com a redação que lhe foi dada pela Lei federal nº 13.465/17. Localização do imóvel público: Travessa Pisca-Pisca, Pirajá, Salvador-Bahia. Área identificada como ID B058 do Anexo I da Lei 9.602/2021.

LOGRADOUROS QUE CONFRONTAM COM A POLIGONAL DA ÁREA ID B058 – TRAVESSA PISCA-PISCA, PIRAJÁ - SALVADOR/BA.	
CODLOG	TOPONIM
229601	Travessa Pisca-Pisca

Salvador, 16 de maio de 2022.

**DENISE GOMES DE CASTRO**  
Coordenadora de Administração do Patrimônio Imobiliário



### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
10+943/2022	CARLOS NEY MARINHO BARREIRA	ITIV
13873/2021	JORGINA DIAS DE JESUS	REVISÃO V. VENAL
9892/2022	JORGE CONCEIÇÃO DA SILVA	REVISÃO V. VENAL
9893/2022	MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ	REVISÃO V. VENAL
56877/2019	SINAI MOURA BERRETO	REVISÃO V. VENAL

Salvador, 16 de maio de 2022.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
CCD - Coordenador de Cadastros

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
64224/2016	SILVANO M. OLIVEIRA	PRIME.LANÇA.PF
46286/2017	J. E. C. E. S. E. C. L. ME	CANCE.INSCR.DUPLI.
11652/2018	RONIVALDO BASTOS	PRIME.LANÇA.PF
13196/2018	JOAO B. CRUZ	DESME.
14166/2021	LUIZ FLORENTINO CARNEIRO	DESME.
23243/2018	IVONILDO G. NUNES	PRIME.LANÇA.PF
28681/2018	SUSANNE A. OESTERREICHER	PRIME.LANÇA.PF
35599/2018	LUCAS C. S. PEREIRA	PRIME.LANÇA.PF
36589/2013	J. E. C. E. S. E. C. L. ME	PRIME.LANÇA.PF
55046/2018	DANIELA H. L. REIS	PRIME.LANÇA.PF
60414/2018	PATRICIA M. MOTA	PRIME.LANÇA.PF
62929/2018	WALNEY A. LEAL	PRIME.LANÇA.PF
66388/2018	TATIANE P. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
18925/2019	MARICI P. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
20327/2019	ANTONIO A. FERNANDES	PRIME.LANÇA.PF
37946/2019	WELKSON S. BISPO	PRIME.LANÇA.PF
45070/2019	ROMILDA A. ALMEIDA	DESME.
47610/2019	MARIA F. L. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
50709/2020	WILKER SANTOS DE OLIVEIRA	PRIME.LANÇA.PF
58845/2019	SAMUEL F. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
70777/2019	MARCOS S. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
47782/2020	ANAZILDA S. ROCHA	DESME.
15262/2021	MRV M. B. I. LTDA	DESME.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
21360/2021	HELIO F. C. FRANCA	PRIME.LANÇA.PF
29596/2021	ELIS R. R. SANTOS	DESME.
29659/2021	JOSELICE M. A. AMARAL	REVIS.ÁREACONST.
29792/2021	JACIRA B. SANTOS	REVIS.ÁREACONST.
29901/2021	ADRIANA S. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
30623/2021	ANA C. A. RODRIGUES	PRIME.LANÇA.PF
30809/2021	AURINO J. SANTOS	DESME.
30823/2021	CLAUDIO A. R. SANTANA	PRIME.LANÇA.PF
30998/2021	CELIA R. G. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
31547/2021	JAYRA C. SOUZA	PRESC.IPTU/.
32428/2021	ROMANA B. MENEZES	REVIS.ÁREATERRE.
34235/2021	VIRGINIA M. S. ANDRADE	DESME.
34397/2021	JEVA A. OLIVEIRA	DESME.
6161/2022	MANOEL R. ARAGAO	REVIS.PADRA.CONST.IMOVE.
6273/2022	RAIMUNDA C. SANTANA	DESME.
6311/2022	JOAO A. SILVA	ALTER.LOGRA.
8882/2022	ACELINO C. BARROS	DESME.
9260/2022	MARIA S. S. SOARES	DESME.

Salvador, 16 de Maio de 2022.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada convocação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1650/2022: Aquisição do medicamento OXICODONA 10MG (360 - trezentos e sessenta comprimidos) para atender demanda de Ação Judicial em favor da paciente R.C.S.**

As Propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis, a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA.

O processo administrativo nº 208855/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**

Salvador, 13 de maio de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1657/2022: aquisição de Sonda de Gastrostomia modelo Botton Mia Key 20 X 2,5cm (01 uma unidade)**, para atender demanda Judicial em favor da paciente C.C.S.L. As Propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis, a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA.

O processo administrativo nº 66407/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 16 de maio de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada Prorrogação de prazo para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 059/2022**, contratação de instituição especializada para realização do procedimento cirúrgico de **implante de prótese peniana semirrígida, com fornecimento de todo o material médico necessário**, para cumprimento do **processo de ação judicial em favor do paciente; M.J.C.** As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial do Município de Salvador- Ba.

O processo administrativo Nº 51652/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms3@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de maio de 2022.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 011/2019  
Processo nº 17074/2019-SMS

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

#### LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
ALMEIDA SOLUÇÕES MEDICA LTDA	43.848.839/0001-97
SARUBI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.387.050/0001-86
RSM ABP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.352.379/0001-74
IHONE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.093.657/0001-41
TEDDY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	24.341.451/0001-50
HR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	25.013.968/0001-83
JKMW MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.386.593/0001-50

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 13 de maio de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público.  
Portaria nº213/2021

### RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 013/2019  
Processo nº 18189/2019-SMS

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 070/2022: contratação de empresa especializada em internação domiciliar (para assistência de fisioterapia domiciliar para a paciente E.B.L.J).

**As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - Ba.**

O processo administrativo nº 682705/2022, objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de maio de 2022

**PALOMA MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada convocação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1640/2022: Aquisição do medicamento: FUROSEMIDA 10MG/ML SOL INJ AMP 2 ML para atender demanda de Ação Judicial e para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes.**

As Propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis, a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA.

O processo administrativo nº 58616/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms3@salvador.ba.gov.br**

Salvador, 12 de Maio de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada convocação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1648/2022: Aquisição do medicamento: Denosumab 60MG/ml- 1ML- Seringa Preenchida para atender demanda de Ação Judicial em favor da paciente para M. J.**

As Propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis, a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA.

O processo administrativo nº 61219/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms3@salvador.ba.gov.br**

Salvador, 16 de maio de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

## LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
PSIQ AMBULATORIAL E URGENCIAS SERVICOS MEDICOS LTDA	41.937.231/0001-03
CGIJNN ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA	39.984.506/0001-18
JLV DOURADO SERVIÇOS MEDICOS	35.833.809/0001-89
LS SALVADOR ASSISTENCIA MEDICA E CONSULTORIA LTDA	33.106.919/0001-13
LUARE SERVIÇOS MEDICOS DE SALVADOR LTDA	10.700.188/0001-34
VOLOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	23.294.706/0001-09

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 12 de maio de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**

Presidente da Comissão de Chamamento Público.

Portaria nº 213/2021

**RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 020/2020

Processo n.º 7743/2020-SMS

**Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PSIQUIÁTRICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, E UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, E VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR-BA.**

## LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
AGJPY MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.213.267/0001-32
LS SALVADOR ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONSULTÓRIA LTDA	33.106.919/0001-13

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE SALVADOR**

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Guardas Cívicos Municipais de Salvador para **Assembleia Setorial no dia 17 (terça -feira) de maio de 2022, às 14hs, na Porta da Câmara Municipal de Salvador, localizada na Praça Municipal, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:**

1. Plano de Carreira;
- 2.0 que ocorrer.

Salvador, 16 de maio de 2022

**MARCELO DA ROCHA OLIVEIRA**

Coordenador de Comunicação e Imprensa

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA**

O SINDTTRANS - Sindicato dos Servidores de Trânsito e Transporte de Salvador e Região Metropolitana, CNPJ: 14.140.814/0001-36, através do seu Diretor de Administração e Finanças José Luís de Oliveira Santos, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os servidores lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 19/05/2022 (quinta-feira), a partir das 08:00h.

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 13 de maio de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**

Presidente da Comissão de Chamamento Público.

Portaria nº 213/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT****AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 020/2022**

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Contratação na modalidade de Registro de Preços de empresa especializada, para a contratação de prestação e fornecimento de serviços de monitoramento eletrônico de sistema de imagens e alarmes com gravação em nuvem (Cloud), incluindo locação de dispositivos eletrônicos, serviços para a implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados em edifícios municipais, treinamento técnico, suporte e manutenções, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

As cotações deverão ser apresentadas até **24/05/2022** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a [cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br](mailto:cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 16 de maio de 2022

**RAPHAEL MONTEIRO**

Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS****Defesa Civil de Salvador - CODESAL****AVISO DE COTAÇÃO Nº 08/2022**

A Defesa Civil de Salvador (CODESAL), através da Coordenadoria de Apoio Administrativo, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia **20 de maio de 2022**, através do e-mail: [codesal.adm@gmail.com](mailto:codesal.adm@gmail.com), cotações de preços para aquisição, através de processo de dispensa de licitação, de 02 (dois) equipamentos para controle de acesso biométrico, com instalação, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e processo nº 57616/2022. Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail acima informado e do telefone (71) 3202-4509, para obtenção de maiores informações.

Salvador/BA, 16 de maio de 2022.

**IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA**

Coordenador de Apoio Administrativo / CODESAL

Pauta:

- 1 - Data-Base 2022;
- 2 - PCCR (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração);
- 3 - Plano de saúde;
- 4 - Indicativo de paralisação;
- 5 - O que ocorrer.

Local: Sede da TRANSALVADOR (Avenida Vale dos Barris, 501 - Barris, Salvador - Ba). Centro.

Salvador, 16 de Maio de 2022.

**JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA SANTOS**

Diretor de Administração e Finanças

**EDITAL DE ASSEMBLEIA**

Republicado por ter saído incompleto do DOM de 13 de maio de 2022  
As Entidades Unificadas Sindacs Bahia, Sindseps, Aasa, Aces e Ademacen convoca todos os Acs e Ace de Salvador para a grande Assembleia do dia 17 de maio de 2022, às 11:00Hs, em frente à Prefeitura Municipal do Salvador, próximo à Câmara de Vereadores.

Salvador, 12 de maio de 2022.

**ROBSON TEIXEIRA DE GOIS**

Sindacs Bahia



**SALVADOR**  
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo  
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.